



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.452 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Agudos, necessário à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Agudos, com área total de 5.525,97 metros quadrados, necessária à implantação da Estação Elevatória de Esgoto- EEE Agudos II; Coletor Tronco Agudos III; Linha de Recalque e Acesso, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário, imóvel esse que consta pertencer a HUGO BOMBONATTI E/OU HERDEIROS, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo e Planta, a saber:

Área 1: (55C-57B-57A-67A-68A-69A-70A-56A-55C) = 736,20m²
(Faixa do Coletor)

Uma faixa de terras em uma área, situada no perímetro urbano da cidade, distrito, município e comarca de Agudos, pertencente à matrícula 340 do CRI de Agudos, representada no desenho Sabesp 053/2011-REP, dentro dos seguintes limites: Inicia no ponto aqui designado, 56C, situado na divisa com o lote 03 da quadra 16 do loteamento Jardim Canaã, linha titulada entre os pontos 15 e 16, distante 57,05m do ponto 15, titulado; daí segue pela referida divisa com rumo de 42°49'56"SE por 6,13m até o ponto aqui designado, 57B; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 35°33'47" SW por 4,72m até o ponto aqui designado, 57A; segue à esquerda com rumo de 23°30'46" SW por 95,73m até o ponto aqui designado, 67A; segue à direita com rumo de 24°02'11" SW por 19,41m até o ponto aqui designado, 68A; segue à direita com rumo de 71°50'16" NW por 6,03m até o ponto aqui designado, 69A; segue à direita com rumo de 24°02'11"NE por 20,00m até o ponto aqui designado, 70A; segue à esquerda com rumo de 23°24'53" NE por 95,57m, até o ponto aqui designado, 56A; segue à direita com rumo de 35°33'47" NE por 7,37m até o ponto inicial, 55C, confrontando desde o ponto 57B com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 736,20m².

Área 2: (69A-68A-71A-72A-73A-74A-75A-76A-.....-96A-97A-69A) = 3.624,76m²
(Faixa de Acesso e Coletor)

Uma faixa de terras em uma área, situada no perímetro urbano da cidade, distrito, município e comarca de Agudos, pertencente à matrícula 340 do CRI de Agudos, representada no desenho Sabesp 053/2011-REP, dentro dos seguintes limites: Partindo-se do ponto aqui designado, 56A, situado na divisa com a propriedade da Congregação das Franciscanas de Siessen - Matrícula 7.984 do CRI de Agudos, linha titulada entre os pontos 15 e 16, distante 55,36m do ponto 15, titulado; daí segue com rumo de 23°24'53" SW por 103,45m até o ponto aqui designado, 70A; daí segue à direita com rumo de 24°02'11" SW por 20,00m, até o ponto aqui designado, 69A, início do perímetro da faixa; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 71°50'16" SE por 6,03m até o ponto aqui designado, 68A; segue à direita com rumo de 22°59'47" SW por 64,47m até o ponto aqui designado, 71A; segue à esquerda com rumo de 18°12'23" por 4,01m até o ponto aqui designado, 72A; segue à esquerda com rumo de 09°13'10" por 9,15m até o ponto aqui designado, 73A; segue à esquerda com rumo de 02°34'21" SE por 9,98m até o ponto aqui designado, 74A; segue à esquerda com rumo de 28°41'38" SE por 7,65m até o ponto aqui designado, 75A; segue à esquerda com rumo de 37°15'32" SE por 9,73 m até o ponto aqui designado, 76A; segue à esquerda com rumo de 45°25'33" SE por 11,44m até o ponto aqui designado, 77A; segue à esquerda com rumo de 53°35'20" SE por 12,76m até o ponto aqui designado, 78A; segue à esquerda com rumo de 66°11'55" SE por 13,87m até o ponto aqui designado, 79A; segue à esquerda com rumo de 86°28'18" SE por 14,61m até o ponto aqui designado, 80A; segue à esquerda com rumo de 71°41'59" NE por 11,98m até o ponto aqui designado, 81A; segue à esquerda com rumo de 50°18'58" NE por 14,34m; segue à esquerda com rumo de 21°18'22" NE por 4,98m até o ponto aqui designado, 83A; segue à direita com rumo de 68°41'38" por 16,00m até o ponto aqui designado, 84A; daí segue à direita com rumo de



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

47°45'43" SW por 25,26m até o ponto aqui designado, 85A; segue à direita com rumo de 69°27'59" SW por 15,48m até o ponto aqui designado, 86A; segue à direita com rumo de 81°30'11" SW por 22,06m até o ponto aqui designado, 87A; segue à direita com rumo de 84°56'06" NW por 16,10m até o ponto aqui designado, 88A segue à direita com rumo de 68°52'27" NW por 11,52m até o ponto aqui designado, 89A segue à direita com rumo de 53°18'36" NW por 11,64m até o ponto aqui designado, 90A segue à direita com rumo de 35°05'35" NW por 16,91m até o ponto aqui designado, 91A segue à direita com rumo de 09°06'36" NW por 15,10m até o ponto aqui designado, 92A segue à direita com rumo de 01°56'53" NW por 19,06m até o ponto aqui designado, 93A segue à direita com rumo de 12°28'55" NE por 16,94m até o ponto aqui designado, 94A segue à direita com rumo de 22°12'51" NE por 49,54m até o ponto aqui designado, 95A segue à esquerda com rumo de 68°18'59" NW por 83,65m até o ponto aqui designado, 96A, confrontado até aqui com área da mesma propriedade; segue à direita pelo alinhamento da Rua Newton D'Avila com rumo de 24°49'49" NE por 8,88m até o ponto aqui designado, 97A; segue à direita com rumo de 71°50'16" SE por 87,19m até o ponto inicial 69A, fechando o perímetro e encerrando uma área de 3.624,76m²

Área 3: (71A-98A-99A-72A-71A) = 322,71m²
Faixa da Linha de Recalque

Uma faixa de terras em uma área, situada no perímetro urbano da cidade, distrito, município e comarca de Agudos, pertencente à matrícula 340 do CRI de Agudos, representada no desenho Sabesp 053/2011-REP, dentro dos seguintes limites: Partindo-se do ponto aqui designado, 56A, situado na divisa com a propriedade da Congregação das Franciscanas de Siessen – Matrícula 7.984 do CRI de Agudos, linha titulada entre os pontos 15 e 16, distante 55,36m do ponto 15, titulado; daí segue pela referida divisa com rumo de 42°49'56"SE por 6,74m até o ponto aqui designado, 57A; segue à direita com rumo de 23°30'46" SW por 100,78m até o ponto aqui designado, 67A; segue à direita com rumo de 24°02'11" SW por 19,41m até o ponto aqui designado, 68A; segue à esquerda com rumo de 22°59'47" por 64,47m até o ponto aqui designado, 71A, início do perímetro da faixa; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 75°41'48" por 80,79m até o ponto aqui designado, 98A; segue à direita com rumo de 21°18'22" SW por 4,03m até o ponto aqui designado, 99A; segue à direita com rumo de 75°41'48" NW por 80,57m até o ponto aqui designado, 72A; segue à direita com rumo de 18°12'23" SE por 4,01m até o ponto inicial 71A, fechando o perímetro e encerrando uma área de 322,71 m²

Área 4: (100A-84A-101A-102A-100A) = 842,30m²
(Estação Elevatória de Esgotos)

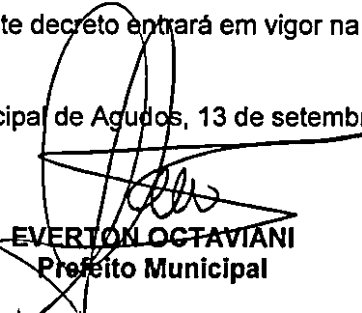
Uma faixa de terras em uma área, situada no perímetro urbano da cidade, distrito, município e comarca de Agudos, pertencente à matrícula 340 do CRI de Agudos, representada no desenho Sabesp 053/2011-REP, dentro dos seguintes limites: Partindo-se do ponto 18, titulado, situado na divisa com córrego Bom Sucesso; segue com rumo de 65°24'39" SW por 84,48m até o ponto aqui designado, 100A, início do perímetro da área; daí segue confrontando com área remanescente com rumo de 19°26'26"SW por 40,08m até o ponto aqui designado, 84A; segue à direita com rumo de 68°41'38" NW por 22,94m até o ponto aqui designado, 101A; segue à direita com rumo de 21°18'23" NE por 35,38m até o ponto aqui designado, 102A; segue à direita com rumo de 80°53'38" SE por 22,14m até o ponto inicial 100A, confrontando em todo o perímetro com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 842,30m².

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de setembro de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal